

ELEIÇÕES 2024

Disparates de uma eleição para outra

As eleições de 2024 vão ser realizadas no Maranhão dentro de uma realidade partidária totalmente disparatada entre os prefeitos dos 217 municípios, a bancada federal, a Alema, o Palácio do Planalto e o Palácio dos Leões. **BASTIDORES - PÁGINA 3**

FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS

80% das Câmaras Municipais têm irregularidades nos Portais de Transparência, diz TCE-MA



No Maranhão, a situação da transparência nas Câmaras Municipais do Maranhão tem sido alvo de preocupação, conforme um levantamento realizado pela Secretaria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Sefis). Em entrevista a O Imparcial, o secretário de fiscalização do TCE-MA, Fábio Alex de Melo, revelou que cerca de 80% das Casas Legislativas dos 217 municípios enfrentam algum tipo de problemas de inacessibilidade ou indisponibilidade em seus portais de transparência, o que compromete a divulgação de informações sobre os gastos públicos, em desacordo com as normas legais.

JUSTIÇA ELEITORAL : MP recomenda anulação dos votos do PSC



A guerra e os conflitos étnicos a quem interessa?

MEIRE RABELLO
Escritora, Administradora em RH, Integrante de Religião de Matriz Africana, e Educadora Popular

Opinião



Fora o atraso, Lula está correto

RAUL VELLOSO
Economista



Vamos falar sobre racismo algorítmico

YURI COSTA(*) E MARCO ADRIANO FONSECA (**)
(*)Defensor Público Federal e Professor UEMA (**)Juiz de Direito TJMA e Professor ENFAM e UEMA

Só vitórias podem salvar o Sampaio

A derrota por 3 a 0 para o Criciúma, no último fim de semana, deixou o Sampaio numa situação bastante difícil na Série B do Campeonato Brasileiro.

TROCA DE TÉCNICO

Por questões pessoais, chegou ao fim o ciclo do técnico Fernando Marchiori no comando do Sampaio Corrêa. A informação foi confirmada pelo presidente Sergio Frota, na tarde desta terça-feira, após reunião com o treinador.

IMP

Abertas inscrições para Festival Maranhense de Conto e Poesia

Qualquer pessoa pode participar, inscrevendo-se gratuitamente pela internet até o dia 10 de novembro

A guerra e os conflitos étnicos a quem interessa?

MEIRE RABELLO

Escritora, Administradora em RH, Integrante de Religião de Matriz Africana, e Educadora Popular

YAHWEH, ALLAH, RAHIM, BRAHMA, OLODUMARÉ, (DEUS em todas as nações)! Os conflitos étnicos sempre existiram, mas nesses últimos tempos foi se transformando em um foco de interesse e preocupação internacional. Esses conflitos já acontecem desde o princípio da humanidade. Vale lembrar dos confrontos em que determinada etnia que sobrepõe a outra, encontra-se no decorrer da história como: os massacres nazistas da Segunda Guerra Mundial, as Cruzadas da Idade Média a expansão do Império Romano...etc. Todos os conflitos acreditam-se que se tem uma questão territorial, cultural, política e que envolve e mobiliza religiosamente todas as pessoas. O conflito pode perpetuar por razões étnicas e também por dominação. O que dizer dos conflitos na África que são disputas que acontecem entre diferentes grupos políticos ou grupos étnicos e religiosos nos países africanos ou entre duas ou mais nações distintas do continente, motivados por questões socioculturais, políticas e econômicas. E o que dizer do conflito entre Israel e Palestina que é travado desde a década de 1940. O fundamentalismo, em razão do viés religioso, é extremamente perigoso, alienado, militarista e tudo que é nocivo para degradação humana. E assim, considero o HAMAS, que governa a Faixa de Gaza. Um grupo extremamente autoritário, con-

servador. No ano de 2015, a situação da Faixa de Gaza era assim: 55% da população de Gaza sofria de depressão; 43% estavam desempregados; 40% viviam abaixo da linha da pobreza; 60% estavam em condições de insegurança alimentar." Nesse contexto a quem interessa a GUERRA? Certo General, que não me recordo o nome nesse instante disse: "quando uma nação ganha um território com a vida de todos, seus recursos são explorados por poucos que enriquecem rapidamente". Mas afirmo que são as pessoas pobres, pretas, comuns que pagam a conta, com corpos estuprados, violentados, centenas de casa destruídas, depressão, a fome a loucura e aumento de toda a natureza. Há uma semelhança em quase todos esses conflitos mundiais: disputas territoriais e soberania política, notadamente em regiões de fronteira; divergências entre grupos étnicos e grupos religiosos; domínio sobre os recursos naturais (combustíveis fósseis, água, terra); crises políticas internas, sobretudo em territórios marcados por um histórico de instabilidade governamental e golpes de Estado; governos autoritários e violência policial; agravamento da situação de crise humanitária em muitos territórios." O filme o Senhor das Armas (2005), estrelado pelo ator Nicolas Cage, como tantos outros retrata muito a realidade em que vive essas nações nos tempos outrora como no contemporâneo. Mas a quem interessa as guerras? Toda guerra é a imposição de uma ordem sobre outra. A vida ceifada de um ser humano justifica? Já dizia a escritora Hannah Arendt, em

seu livro "O antissemitismo e O Movimento Totalitário" Quanto mais tendem as condições para a igualdade, mais difícil se torna a explicar as diferenças que realmente existem entre as pessoas, assim fugindo da aceitação racional dessa tendência os indivíduos que se julgam de fato iguais entre si formam 2 grupos que se tornam mais fechados com relação a outros e, com isto, diferentes. É preciso que os direitos humanos sejam considerados um elemento fundamental na construção de uma sociedade que precisa valorizar o indivíduo.

Induzo esse artigo aos fundamentalistas e ou separatistas e que podem ser entendidos como uma visão de mundo com matriz religiosa e com isso com abordagens doentias através da fé, desrespeitando o valor da pluralidade cultural, da diversidade étnica, que há tempos se perpetua. Certas posturas mundiais sociopolíticas e econômicas são baseadas no "fundamentalismo político-religioso" Isto é uma forma de calar as vozes gritantes do povo oprimido das nações.

A ÀFRICA é considerado o segundo maior e mais populoso continente do mundo e é também o continente com maior número de conflitos. E esses conflitos ocorreram e ocorrem até hoje em Ruanda, Somália, Mali, Congo, Líbia, República Centro-Africana, Darfur, Nigéria.....envolvendo milícias, guerrilhas, grupos separatistas ou facções criminosas. E o Brasil, caminha para esse rumo?

A HUMANIDADE a VIDA deveria ser prioridade das nações.

Fora o atraso, Lula está correto

RAUL VELLOSO

Economista

Enquanto escrevia outra coluna na sexta passada, onde alardeei, e também discuti em detalhes, a difícil gestão financeira de estados e municípios diante do agudo problema previdenciário que lhes atingiu, acabei relembroando que a União, hoje sob Lula, parece exatamente da mesma enfermidade, mas ninguém fala dos deficits brutais e crescentes dos regimes próprios de previdência em geral. Note que a outra e principal face desse mesmo problema é a desabada dos investimentos em infraestrutura (e, por consequência, do crescimento médio do PIB), exatamente o que Lula não quer... Agora, apesar da demora, pelo que tem dito à mídia, parece felizmente já estar acordando para tal problema.

Como também mostrei no outro artigo, o estreitamento do espaço orçamentário dos entes públicos tem ainda uma face pouco conhecida a mais, a do estrago causado por determinados suborçamentos com alto grau de autonomia. Tais segmentos provocaram a expansão dos demais gastos primários, à parte previdência e infraestrutura, o que tornou ainda mais acirrada a disputa por espaço.

Nesses últimos, há os em que os gastos são protegidos por vinculações de receitas, como saúde e educação; e os que estão sujeitos a uma considerável autonomia financeira e administrativa, como é o caso dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Sem falar nos gastos com amortizações e juros da dívida herdada. Nesse conjunto, em que pesem as vantagens da autonomia (como os elevados reajustes reais de pisos de professores que se estendem aos aposentados), há inclusive uma grita geral contra terem de pagar suas próprias contas com inativos e pensionistas. Ou seja, uma hora, os segmentos que comandam o processo acabam se digladiando entre si...

Pena não poder divulgar aqui um gráfico que costume levar debaixo do braço (peça a raulveloso45@gmail.com) que ilustra bem isso. Comparando a estrutura do gasto federal em 1987 (último ano antes da atual Carta Magna) com o último ano sobre o qual consegui levantar as informações relevantes (2021), vê-se que o chamado gasto obrigatório (todos, exceto investimento mais demais correntes discricionárias) havia subido não menos do que de 66,3 para 96,8% do total, algo chocante! Já os 3,2% restantes de 2021 se referiam a investimento (2,3%) e demais correntes (0,9%). Em 1987, esses dois itens tinham sido de 16% e 17,7%, respectivamente. Daí se deduz o que tenderia de fato a zerar, ou seja, os minguados investimentos.

Voltando à previdência, o problema é comum a todos os entes públicos, e a solução é uma só: equacionar, isto é, zerar, os passivos atuariais em cada um, para abrir espaço para os demais itens, só que muito pouco se tem feito nessa direção.

Já o "arcabouço" que as autoridades fazendárias fizeram com que Lula aprovasse, basicamente para acalmar os mercados financeiros com algo aparentemente sofisticado, ainda que mais difícil de entender e igualmente tão difícil de cumprir quanto o "teto de gastos" de Temer, e que o presidente aparentemente acabará acompanhando, na essência resume-se à pura e simples fixação de metas de resultados primários para a União iguais a zero em 2024; 0,5% do PIB em 2025 e 1% do PIB em 2026.

Falei disso tudo sem saber ainda da entrevista que Lula — que pode se atrasar para denunciar, mas não necessariamente deixa de perceber o que é relevante — finalmente havia dado sobre o assunto. Isso ocorreu na mesma hora em que eu escrevia o outro artigo, e onde ele disse que, por mais que os radicais de sempre o pressionassem, na prática, não zeraria seu deficit primário potencial de 2024 pelo lado do gasto, se isso tivesse de ser feito à custa da destruição dos investimentos em infraestrutura — hoje já nos menores níveis históricos, conforme eu mesmo explicara no link do YouTube acima indicado.

Lula deu a entender, assim, que abortaria a missão que ele mesmo havia dado a Fernando Haddad e, por tabela, aos criadores do chamado arcabouço fiscal, algo que eu, de tantos anos também vividos em funções públicas nessa área, percebo que será facilmente absorvido por Haddad sem maiores traumas, pois bem que tentou, mas o tal arcabouço fiscal que alguém deve ter lhe enfiado pela goela acabará desaparecendo da mesma forma que o teto de gastos se foi. Para concluir, penso que Lula deveria sair de toda essa confusão elegendo como efetivamente prioritário o equacionamento previdenciário em todas as esferas de governo, ora executando (União), ora apoiando (estados e municípios). Dessa forma, poderá dizer que, agora, vai cuidar do assunto do jeito certo e para valer. Penso que ele deveria deslocar seu ministro pau-para-toda-obra, o eficiente Wellington Dias, que acaba de comandar exatamente uma das únicas missões bem-sucedidas de equacionamento previdenciário na última safra de gestões estaduais, no seu Piauí.

Vamos falar sobre racismo algorítmico

YURI COSTA(*) E MARCO ADRIANO FONSÊCA (**)

(*)Defensor Público Federal e Professor UEMA (**).Juiz de Direito TJMA e Professor ENFAM e UEMA

O racismo é uma tecnologia que opera há séculos a partir da lógica que perpetua e naturaliza desigualdades sociais a partir de um viés racializado. Projeta no imaginário social um papel de subalternidade a determinados grupos, como o das pessoas negras, que, nas relações de trabalho, passam a ser associados a funções secundárias, com maior incidência de vínculos informais e com menor remuneração. Esse quadro evidencia a estrutura racista ainda presente nos dias atuais, impactando negativamente a vida da população negra brasileira.

O racismo estrutural consiste num conjunto de práticas sistemáticas no contexto histórico-cultural que repercutem na sociedade de forma a frequentemente normalizar ou naturalizar a colocação de um grupo social ou étnico em posição de inferioridade. Ele toma relações discriminatórias como padrão de normalidade, de maneira a tornar velada a própria diferenciação de tratamento que se confere a esses grupos. Nesse sentido, funciona como peça fundamental no racismo à brasileira. No cenário contemporâneo, em que a inteligência artificial é utilizada em nosso cotidiano, precisamos falar sobre uma nova e séria modalidade de discriminação: o racismo algorítmico.

A expressão ganhou recente repercussão na imprensa e nas mídias sociais a partir da divulgação de um suposto caso de racismo envolvendo a equipe de comunicação da deputada estadual do Rio de Janeiro, Renata Souza (Psol). A assessoria da parlamentar utilizou um aplicativo com inteligência artificial para criar uma imagem da deputada, com o intuito de participar de uma trend nas redes sociais. Ao ser sugerido ao aplicativo informações da deputada e do local, uma comunidade carioca, foi gerada uma fotografia em desenho animado de uma mulher negra com um revólver na mão.

Segundo Tarcízio Silva, autor da obra Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais (2022), o racismo algorítmico é "uma espécie de atualização do racismo estrutural", cuja manutenção produz vantagens em prol de um grupo hegemônico, "profundamente, dependente de uma epistemologia da ignorância para manutenção do poder".

Em verdade, a tecnologia dos algoritmos tem o potencial de reproduzir exponencialmente os estereótipos e as discriminações a partir dos vieses dos seus programadores. Dito de outra forma, a programação do algoritmo pode reproduzir o preconceito racial e implicar na perpetuação de discriminações, reproduzindo a mesma lógica de neutralidade da naturalização das discriminações raciais do mundo real.

Mas, afinal, o que é o algoritmo? De forma simplificada, nada mais é do que uma programação, um ensinamento. Os algoritmos são instruções para que o sistema, programa, aplicativo ou software, realize uma ação ou alcance um resultado. Essa programação é produzida, reproduzida e testada sistematicamente a partir de critérios de treinamento e uso de outros recursos tecnológicos, como a inteligência artificial, machine learning e big data. Poderíamos fazer uma comparação com uma receita de cozinha ou um tutorial que dá o passo a passo para se fazer ou reproduzir algo. Como envolve essencialmente uma programação, a lógica algorítmica é realizada por seres humanos. Ao fim e ao cabo, as máquinas não possuem autonomia nesse processo.

Mas o racismo algorítmico não lança suas teias apenas nas redes sociais. Temos casos recentes da configuração desta modalidade discriminatória também em procedimentos de reconhecimento fotográficos no processo penal. No Ceará, por exemplo, foi divulgada a fotografia do artista hollywoodiano Michael B. Jordan no banco de dados de imagens de suspeitos da Polícia Civil, fotografia essa que chegou a ser apresentada no termo de reconhecimento nos autos de uma investigação criminal.

Temos, também, os recursos de reconhe-

cimento facial implantados em vários ambientes que podem reproduzir os vieses discriminatórios das programações. Além disso, as próprias programações das redes sociais possuem algoritmos que potencializam ou não o alcance das postagens e dos perfis de determinadas pessoas, também com conotação de seletividade racial. Registramos, ilustrativamente, o acordo firmado pelo Twitter em ação judicial que tramitou na Vara de Direitos Difusos de São Luís/MA, em que se discutia a configuração do racismo algorítmico da rede social. Embora os representantes do Twitter não tenham reconhecido a responsabilidade, o acordo culminou na destinação de recursos para aplicação por instituições do movimento negro maranhense para a promoção de ações para equidade racial.

O propósito deste texto não é alimentar a ideia de ser impossível ou impraticável uma conexão entre a tecnologia algorítmica e o combate ao racismo. Em sentido contrário ao racismo algorítmico aqui comentado, poderíamos ter, apenas como ilustração, essa relevante tecnologia no monitoramento judicial dos crimes de racismo religioso e de assassinatos de lideranças negras, sobretudo quilombolas. Esses e outros usos são inquestionavelmente bem-vindos.

Diante do que aqui se registrou, temos que reconhecer que o debate está instaurado em torno do racismo algorítmico. Por isso mesmo, conclamamos pesquisadores, professores, programadores e sociedade civil em geral para reflexões sobre os efeitos do racismo nas tecnologias e no nosso cotidiano, as repercussões em nossa juventude e os reflexos na saúde mental e no imaginário social. Outra pergunta central é o que efetivamente estamos fazendo para a promoção da equidade racial no Estado do Maranhão, onde 76% da sua população é negra, com expressiva população indígena e quilombola. Não podemos silenciar às realidades impactantes que nos circundam. Precisamos empreender esforços na implementação de políticas públicas efetivas para a promoção de direitos humanos em favor da população negra brasileira.

São Luís, quarta-feira, 1 de novembro de 2023

FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS

80% das Câmaras Municipais têm irregularidades nos Portais de Transparência, diz TCE-MA

Ranking de Transparência relativo ao primeiro semestre de 2023, realizado pelo órgão, revelou que maioria das Câmaras Municipais enfrentam algum tipo de problemas de inacessibilidade ou indisponibilidade de dados

SAMARTONY MARTINS

Os portais de transparência nas Câmaras Municipais desempenham um papel vital na aplicação eficaz da gestão pública. A acessibilidade a informações detalhadas sobre gastos, licitações e contratos é fundamental para garantir a prestação de contas, fortalecer o controle social e promover uma administração responsável. São avaliados pelos tribunais de contas do Brasil, critérios como a disponibilidade de informações, de relatórios da gestão fiscal, a situação das despesas, a compatibilidade de valores apresentados no sistema e entre outras demandas.

No Maranhão, a situação da transparência nas Câmaras Municipais do Maranhão tem sido alvo de preocupação, conforme um levantamento realizado pela Secretaria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Sefis). Em entrevista a O Imparcial, o secretário de fiscalização do TCE-MA, Fábio Alex de Melo, revelou que cerca de 80% das Casas Legislativas dos 217 municípios enfrentam algum tipo de problemas de inacessibilidade ou indisponibilidade em seus portais de transparência, o que compromete a divulgação de informações sobre os gastos públicos, em desacordo com as normas legais.

Para fazer essa mensuração Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), estabeleceu uma metodologia de análise critérios de notas estabelecidos, por meio de sua Secretaria de Fiscalização, que vai do C-, C, B, A. Onde A é a maior nota de excelência, B é considerada uma boa nota e C, C- são consideradas notas ruins. Com base nas notas, 22 Câmaras Municipais obtiveram nota A; 56 Câmaras Municipais obtiveram nota B; 104 Câmaras Municipais obtiveram nota C e 35 Câmaras Municipais obtiveram nota C-. "Nós temos a maioria dos municípios gravitando entre o C e C- que são as piores notas. E isso é mais evidenciado quando se fala de transparência de órgão do legislativo municipal. As Câmara Municipais do Maranhão, elas de maneira contumaz, ou não têm o portal da transparência, ou quando têm são insipientes. Se fossemos aplicar uma prova com base em nossos de avaliação, 80% das Câmara Municipais do Maranhão ficariam reprovadas no quesito transparência", revelou Fábio Alex de Melo.

E que não cabe mais no país, a cultura do segredo, dos dados velados. E por isso, que o tribunal tem desenvolvido metodologias de trabalho para fiscalizar como uma forma de incentivo à transparência da administração. "É uma entrega que fazemos, além das nossas competências constitucionais com o objetivo de garantir o princípio da transparência. O tribunal é um mero fomentador, só que para fomentar nós elaboramos uma política pública de fiscalização adotando uma avaliação periódica nos portais de transparência ativa dos 217 municípios, dos poderes legislativos e executivos e órgãos do estado como Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Defensoria Pública, Judiciário e Ministério Público. Todos que gerem recursos públicos e são obrigados a ter um portal de transparência, o tribunal faz duas análises por ano", explicou o secretário de fiscalização.

Fábio Alex de Melo, destacou que o cenário é preocupante, uma vez que as Câmaras Municipais desempenham um papel fundamental na fiscalização das ações do Executivo municipal. Contudo, a maioria dessas instituições não oferece o exemplo desejado quando se trata de transparência que são poucas as Câmaras que mantêm portais com informações completas, especialmente no que diz respeito a diárias, que são os gastos relacionados a viagens realizadas por servidores e vereadores. Fábio Alex explicou que o TCE-MA tem feito trabalho de conscientização sobre a situação dos portais das Câmaras Municipais do estado por meio de diálogo com a União dos Vereadores e Câmaras do Maranhão (UVCMM) em parceria com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) que por meio de encontros e reuniões tem mobilizados diversos membros do poder legislativo dos municípios maranhenses, incluindo vereadores, presidentes de câmara, assessores jurídicos, contadores, cuja as principais pautas são: diário oficial do legislativo municipal; portal da transparência e sua alimentação; lei complementar nº 173/2020 e subsídio dos vereadores; contratação pública e nova lei de licitações.

O secretário de fiscalização do TCE-MA, acrescentou que



Fábio Alex de Melo - secretário de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA)

a falta de transparência não apenas compromete a prestação de contas das Câmaras Municipais aos cidadãos, mas também prejudica a capacidade de fiscalização da gestão. "Infelizmente a cultura da transparência no estado do Maranhão é problemática. Mesmo o tribunal fazendo acompanhamentos de maneira presente ordinariamente e maneira sempre efetiva, ainda não houve uma adesão pelos nossos fiscalizados da administração pública. A nossa falta de transparência equivale ao nosso IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). Somos um estado com IDH muito baixo, e por conta disso, também temos um índice de transparência muito baixo", ressaltou Fábio Alex de Melo.

Como forma de punição, o TCE-MA deverá abrir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades às câmaras municipais que não responderam ao questionário aplicado pelo órgão sobre a estrutura, funcionamento e outras informações fundamentais para o andamento dos órgãos legislativos municipais.

De acordo com Fábio Alex de Melo, a Sefis tem destacado a importância da transparência e da divulgação adequada das informações como requisitos essenciais para o fortalecimento da democracia e a garantia da utilização eficiente dos recursos públicos. E enfatizou, que nesse sentido, é fundamental que as Câmaras Municipais do Maranhão revejam suas práticas e invistam na melhoria de seus portais de transparência, tornando-os mais acessíveis e eficazes na disseminação de informações sobre a gestão pública. Isso não apenas atenderá às obrigações legais, mas também fortalecerá a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas e no uso responsável dos recursos públicos. "Nós temos um cronograma de análise e após isso, representamos o município, aplicando multas, responsabilizando o gestor público. Porém não é só o poder coercitivo do tribunal que determina que os municípios façam uma adesão maior ao princípio da transparência. É preciso que a população que mora nestes municípios comece a exigir e a votar em uma pessoa que tem boa avaliação da transparência. A sociedade tem que entender que a transparência não é para o tribunal de contas, mas é uma forma de entrega para o destinatário da transparência é o cidadão e não o tribunal", observou o secretário de fiscalização do TCE-MA.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) já emitiu um Alerta no Diário Oficial Eletrônico do órgão para que

as câmaras municipais de cidades com irregularidades promovam alterações em seus portais da transparência de maneira a cumprir o que determina a legislação relativa à acessibilidade e a disseminação das informações sobre a gestão pública. O Alerta emitido pelo TCE estabelece o prazo de quarenta e oito horas para a regularização da ocorrência identificada, sob pena de Representação e demais medidas necessárias para a regularização do sítio eletrônico.

Para evitar a malversação do dinheiro público nos municípios maranhenses, o TCE-MA tem investido em ações simultâneas. Fábio Alex, ressaltou que cabe também ao tribunal de contas além de fazer o levantamento de débitos e imputar penalidades ao judiciário a cobrança por meio de acionamento das promotorias municipais e estadual. "Nós estamos fazendo ultimamente dando várias guinadas institucionais, processuais e de atividades para que possamos evitar o desperdício do dinheiro público. Uma vez que sai é difícil de recuperar. Os tribunais têm três maneiras de trabalhar: ou é no controle prévio, ou controle posterior, ou concomitante (simultâneo). Nós temos focado no concomitante, que é o controle que evita a saída do dinheiro público. Não temos como precisar valores, mas posso adiantar que o TCE-MA tem mais de 200 procedimentos de representação em ações simultâneas com decisões cautelares, suspendendo contratos milionários, licitações fraudulentas, nomeações de servidores sem a devida qualificação e outros. O que a gente tem trabalhado não é para recuperar o que já saiu, mas o nosso foco é a prevenção do desperdício do dinheiro público", afirmou Fábio Alex de Melo.

Ao concluir a sua análise sobre a atuação do TCE-MA está contribuindo para a melhoria das políticas públicas do país, o secretário de fiscalização, Fábio Alex de Melo esclareceu que o tribunal tem realizado seu papel dentro de suas limitações de pessoal e estrutura nos 217 municípios e suas 217 realidades, pertencentes a um estado de dimensões continentais, ressaltando que o órgão, tem capacitado, aprimorado, usado tecnologia e se fazendo presente cada vez mais nos municípios, estabelecendo canais de política pública com a sociedade. "O cidadão é quem tem que estar no controle, no comando. A população tem que exercer sempre a sua cidadania fora da época de eleição, mas denunciando as irregularidades ao tribunal e cobrando aspectos importantes da administração pública", finalizou o secretário de Fiscalização do TCE-MA.

Ranking de transparência do primeiro semestre de 2023 Em julho deste ano, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) divulgou o resultado do Ranking de Transparência relativo ao primeiro semestre de 2023. O ranking decorre de avaliações realizadas pelo órgão de controle externo nos portais de transparência dos fiscalizados sob sua jurisdição.

Os Tribunais de Contas brasileiros, entre outras competências, fiscalizam o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à transparência da gestão fiscal, conforme alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, bem como o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, entre outros normativos.

No caso do TCE maranhense, o art. 3º da Instrução Normativa TCE/MA nº 60/2020 determina que os resultados obtidos nos procedimentos de fiscalização devem ser disponibilizados no site oficial da instituição e divulgados em forma de ranking no Diário Oficial do TCE, quando finalizados os trabalhos de avaliação. O ranking com os resultados alusivos ao primeiro semestre de 2023 foi composto pela notas obtidas pelos fiscalizados em avaliação realizada no período de 16 de março a 30 de julho de 23, conforme estabelecido na Ordem de Serviço SEFIS/NUFIS I Nº 01/2023.

Para o secretário de fiscalização do TCE, Fábio Alex de Melo, o ranking da transparência tem o potencial de estimular boas práticas e uma competição positiva pelos melhores resultados, favorecendo a adoção de medidas que contribuam para maior transparência em relação às ações dos fiscalizados. Confira no Diário Oficial do TCE onde foi publicado o Ranking de Transparência do primeiro semestre de 2023: <https://app.tcema.tc.br/diario/publicacao/pdf/8826>

NÚMEROS DO RANKING DA TRANSPARÊNCIA

Cerca de 80% das Casas Legislativas dos 217 municípios enfrentam algum tipo de problemas de inacessibilidade ou indisponibilidade

Mais de 200 procedimentos de representação em ações simultâneas com decisões cautelares, suspendendo contratos milionários, licitações fraudulentas, nomeações de servidores sem a devida qualificação e outros foram realizadas pelo TCE-MA.

PODERES E ÓRGÃOS ESTADUAIS

De acordo com o resultado de fiscalização ranking de transparência do primeiro semestre de 2023, os órgãos do executivo estadual pontuaram da seguinte forma: Defensoria Pública do Estado - A; Executivo Estadual - A; Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - A; Ministério Público do Estado - B; Poder Judiciário B; e Assembleia Legislativa - B.

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

13 municípios obtiveram nota A
102 municípios obtiveram nota B
91 municípios obtiveram nota C
11 municípios obtiveram nota C-

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

22 Câmaras Municipais obtiveram nota A
56 Câmaras Municipais obtiveram nota B
104 Câmaras Municipais obtiveram nota C
35 Câmaras Municipais obtiveram nota C-

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 03.220.438/0001-73 - NIRE 21.300.000.938-8 | Código CVM nº 02001-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2023. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 24 de outubro de 2023, às 08 horas, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença de todos os Membros deste Conselho, nos termos do art. 16, § 4º, do Estatuto Social. **3. PRESENÇA:** Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 16, § 6º, do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho de Administração: Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Karla Bertocco Trindade, Eduardo Parente Menezes, Paulo Jerônimo Bandeira de Melo Pedrosa, Tania Zsamatfar Chocolat, Luis Henrique de Moura Gonçalves e Tiago de Almeida Noel. **4. MESA:** Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretária: Carolina Maria Matos Vieira. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a aprovação, nos termos das alíneas (i), (q), (r) e (u) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, (i) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. ("CSA"), no valor total de R\$ 955.000.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões de reais), na data de emissão ("Emissão") e "Debêntures", respectivamente, a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.", (ii) da celebração, pela CSA, de todas as disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (iii) da celebração, pela CSA, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão, o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.", a ser celebrado entre a CSA, a Companhia e a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários a ser contratada no âmbito da Emissão e da Oferta ("Contrato de Distribuição") e o "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças", a ser celebrado entre a CSA, na qualidade de cedente devedora, o agente fiduciário e a instituição financeira que prestará os serviços de banco administrador de contas ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e seus respectivos aditamentos que se façam necessários; (iii) da outorga, pela CSA, da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), a ser formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária; e (iv) caso a CSA não receba anuência prévia do Banco da Amazônia S.A. para a outorga da Cessão Fiduciária ("Anuência Prévia Banca"), previamente à primeira data de integralização das Debêntures, aprovar a contratação, pela CSA, de fiança bancária para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas, que deverá permanecer válida e vigente até (a) a data de constituição da Cessão Fiduciária; ou (b) a liquidação integral das Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro ("Fiança Bancária"); (b) a aprovação, nos termos da alínea (q) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de fiança em favor dos titulares das Debêntures ("Fiança") até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas; (c) a aprovação, nos termos da alínea (q) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória no âmbito da Fiança Bancária ("Garantia Fidejussória - Fiança Bancária") durante a vigência da Fiança Bancária; (d) a autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores da Companhia (i) pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à outorga da Fiança, da Garantia Fidejussória - Fiança Bancária e à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do contrato que formalizar a contratação da Fiança Bancária, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (ii) pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações a serem tomadas na presente reunião do conselho de administração, especialmente para a realização da Emissão, com outorga da Fiança e da Garantia Fidejussória - Fiança Bancária; (e) a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga da Fiança e da Garantia Fidejussória - Fiança Bancária; (f) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente, dos Contratos de Financiamento mediante Abertura de Crédito ("Contratos de Financiamento"), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") e às companhias controladas Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Maranhão"), Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Piauí"), Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Goiás"), Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA ("CEA") e Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEED-D, em conformidade com as decisões da Diretoria do BNDES nº 226, 227, 228, 230, 231 e 232, todas expedidas em 10 de outubro de 2023; (g) a aprovação, nos termos da alínea (q) do art. 17 do estatuto social da Companhia, de prestação de fiança pela Companhia, no âmbito dos Contratos de Financiamento mencionados no item (f) acima, em favor das companhias controladas Equatorial Maranhão, Equatorial Alagoas, Equatorial Piauí, Equatorial Goiás, CEA e CEEED-D, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora, em conformidade com as decisões da Diretoria do BNDES nº 226, 227, 228, 230, 231 e 232, todas expedidas em 10 de outubro de 2023; (h) a autorização de contratação de captação de recursos financeiros no exterior, nos termos da Lei nº 4.131, por sua controlada indireta E-Nova Geração Distribuída S.A. ("E-Nova") junto ao Banco Citibank S.A., mediante celebração de Credit Agreement, bem como autorização para concessão de aval/fiança pela Companhia em favor da E-Nova; (i) a autorização para celebração, no âmbito do Credit Agreement tratado no item (h) anterior, de Contrato de Swap pela E-Nova junto ao Banco Citibank S.A., bem como autorização para concessão de aval/fiança pela Companhia em favor da E-Nova; e (j) a autorização para os diretores e/ou os procuradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **6. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Carlos Augusto Leone Piani, que convidou a Sra. Carolina Maria Matos Vieira para secretariar os trabalhos. Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade dos votos, o quanto segue: (i) a aprovação: (a) da realização da Emissão e da Oferta, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, com as seguintes principais características: 955.000 (novecentas e cinquenta e cinco mil) Debêntures, cada uma com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na data de emissão a ser prevista Escritura de Emissão ("Data de Emissão"), vencendo-se as Debêntures em 29 (vinte e nove) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão), de aquisição facultativa da totalidade das Debêntures e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, sendo que (a.1) o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado, apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a primeira data de integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade") até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Valor Nominal Atualizado"), sendo certo que a Atualização Monetária das Debêntures será calculada conforme a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (a.2) sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios, a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding (contorno de emissão de valores mobiliários) que será limitado a uma taxa de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (b) da celebração, pela CSA, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e seus respectivos aditamentos, se for o caso; (c) observada a Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), da outorga, pela CSA, em garantia das Obrigações Garantidas, em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 28 e 28-A da Lei Federal nº 9.987, de 13 de fevereiro de 1995, com suas alterações posteriores, parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728, de nº 14 de julho de 1965, conforme alterada, do Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e posteriores alterações, do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), do artigo 26 e seguintes da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada e demais legislação e regulamentação aplicáveis, de cessão fiduciária dos seguintes direitos creditórios de titularidade da CSA ("Direitos Creditórios"); (c.1) os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração direta ou indireta da Concessão (conforme definido abaixo), ou, ainda, quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes dos serviços públicos objeto do "Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá", celebrado entre o Estado do Amapá ("Poder Concedente"), a CSA e, na qualidade de interveniente anuente, a ARSAP - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, em 21 de dezembro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Concessão") e "Contrato de Concessão", respectivamente) que possam ser objeto de cessão, incluindo, quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes da Concessão, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão, assegurado o valor necessário para a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço; (c.2) todos os direitos emergentes da Concessão de que a CSA é titular em decorrência do Contrato de Concessão, inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação, revogação, relicitação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (c.3) todos os direitos creditórios da CSA sobre todos os valores a serem depositados e mantidos nas contas bancárias de movimentação restrita identificadas no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme alterado pelo aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária) e relacionadas às Debêntures, de titularidade da CSA, cuja movimentação se dará exclusivamente nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, a ser formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão

Fiduciária" e, em conjunto com a Fiança, denominada "Garantias"). A eficácia da Cessão Fiduciária está condicionada de forma suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, observado o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária, ao recebimento da Anuência Prévia BASA ("Condição Suspensiva"); e (d) caso a CSA não receba a Anuência Prévia BASA previamente à primeira data de integralização das Debêntures, da contratação, pela CSA, de Fiança Bancária para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas; (ii) a aprovação da outorga, pela Companhia, da Fiança, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas (a) as obrigações relativas ao pagamento, pela CSA, do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, dos Juros Remuneratórios, dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela CSA nos termos das Debêntures e do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando a, as obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolso, multas ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante, ao escriturador, à BS (conforme definido na Escritura de Emissão), ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os titulares das Debêntures venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos, custos e/ou despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se, dessa forma, como codevedora solidária com a CSA e principal pagadora responsável pelo fiel e exato cumprimento das Obrigações Garantidas, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos no artigo 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor, sendo certo que as obrigações assumidas pela Companhia na Fiança vigorarão até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas; (iii) a aprovação da outorga, pela Companhia, da Fiança, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações relativas à Fiança Bancária ("Obrigações Garantidas - Fiança Bancária"), obrigando-se, dessa forma, como codevedora solidária com a CSA e principal pagadora responsável pelo fiel e exato cumprimento das Obrigações Garantidas - Fiança Bancária, com renúncia expressa a determinados benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos no Código Civil, e na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor, sendo certo que as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Fiança Bancária vigorarão até (a) a data de constituição da Cessão Fiduciária; ou (b) a liquidação integral das Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro; (iv) autorizar a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores da Companhia (a) praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à outorga da Fiança, da Garantia Fidejussória - Fiança Bancária e à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do contrato que formalizar a contratação da Fiança Bancária, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (b) praticar quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização da Emissão, com a outorga da Fiança e da Garantia Fidejussória - Fiança Bancária; (v) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga da Fiança e da Garantia Fidejussória - Fiança Bancária; (vi) aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente, dos Contratos de Financiamento, junto ao BNDES e às companhias controladas Equatorial Maranhão, Equatorial Alagoas, Equatorial Piauí, Equatorial Goiás, CEA e CEEED-D, mediante abertura de crédito, em conformidade com as decisões nº 226, 227, 228, 230, 231 e 232 da Diretoria do BNDES, todas expedidas em 10 de outubro de 2023, e observância ao cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Décima do Contrato de Financiamento da Equatorial Alagoas, na Cláusula Décima Primeira dos Contratos de Financiamento da Equatorial Piauí, Equatorial Goiás, CEA e CEEED-D e na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Financiamento da Equatorial Maranhão; (vii) aprovar, nos termos da alínea (q) do art. 17 do estatuto social da Companhia, a prestação de fiança pela Companhia, no âmbito dos Contratos de Financiamento mencionados no item (vi) acima, em favor das companhias controladas Equatorial Maranhão, Equatorial Alagoas, Equatorial Piauí, Equatorial Goiás, CEA e CEEED-D, junto ao BNDES, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora, em conformidade com as decisões da Diretoria do BNDES nº 226, 227, 228, 230, 231 e 232, todas expedidas em 10 de outubro de 2023, e em conformidade com os Contratos de Financiamento, que possuem as seguintes condições: (a) Para a Equatorial Maranhão: (i) valor de R\$ 811.000.000,00 (oitocentos e onze milhões de reais), a ser destinado à implantação de investimentos no segmento de distribuição de energia elétrica para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, relativos ao Contrato de Concessão nº 60/2000-ANEEL para distribuição de energia elétrica, celebrado em 11 de agosto de 2000, entre a Companhia e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); (ii) serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o principal, correspondentes à taxa composta pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis, pela taxa de juros prefixada ("Taxa de Longo Prazo - TLP") na data da assinatura do Contrato e pelo spread do BNDES de 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao ano ("Spread BNDES"), observada a sistemática prevista na Cláusula Terceira do respectivo Contrato de Financiamento; e (iii) amortização em 62 (sessenta e duas) ou 224 (duzentos e vinte quatro) prestações mensais e sucessivas, observado o disposto na Cláusula Quinta e Sexta do respectivo Contrato de Financiamento; (b) Para a Equatorial Alagoas: (i) valor de R\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de reais), a ser destinado à implantação de investimentos no segmento de distribuição de energia elétrica para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, relativos ao Contrato de Concessão nº 02/2019-ANEEL para distribuição de energia elétrica, celebrado em 19 de março de 2019, entre a Companhia e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); (ii) serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o principal, correspondentes à taxa composta pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis, pela taxa de juros prefixada ("Taxa de Longo Prazo - TLP") na data da assinatura do Contrato e pelo spread do BNDES de 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao ano ("Spread BNDES"), observada a sistemática prevista na Cláusula Terceira do respectivo Contrato de Financiamento; e (iii) amortização em 224 (duzentas e vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, observado o disposto na Cláusula Quinta do respectivo Contrato de Financiamento; (c) Para a Equatorial Piauí: (i) valor de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), a ser destinado à implantação de investimentos no segmento de distribuição de energia elétrica para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, relativos ao Contrato de Concessão nº 01/2018-ANEEL para distribuição de energia elétrica, celebrado em 18 de outubro de 2018, entre a Companhia e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); (ii) serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o principal, correspondentes à taxa composta pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis, pela taxa de juros prefixada ("Taxa de Longo Prazo - TLP") na assinatura do Contrato e pelo spread do BNDES de 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao ano ("Spread BNDES"), observada a sistemática prevista na Cláusula Terceira do respectivo Contrato de Financiamento; e (iii) amortização em 224 (duzentas e vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, observado o disposto na Cláusula Quinta do respectivo Contrato de Financiamento; (d) Para a Equatorial Goiás: (i) valor de R\$ 1.490.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa milhões de reais), a ser destinado à implantação de investimentos no segmento de distribuição de energia elétrica para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, relativos ao Contrato de Concessão nº 63/2000-ANEEL para distribuição de energia elétrica, celebrado em 25 de agosto de 2000, entre a Companhia e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); (ii) serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o principal, correspondentes à taxa composta pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis, pela taxa de juros prefixada ("Taxa de Longo Prazo - TLP") na data da assinatura do Contrato e pelo spread do BNDES de 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao ano ("Spread BNDES"), observada a sistemática prevista na Cláusula Terceira do respectivo Contrato de Financiamento; e (iii) amortização em 236 (duzentas e trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, observado o disposto na Cláusula Quinta do respectivo Contrato de Financiamento; (e) Para a CEA: (i) valor de R\$ 294.000.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões de reais), a ser destinado à implantação de investimentos no segmento de distribuição de energia elétrica para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, relativos ao Contrato de Concessão nº 01/2021-ANEEL para distribuição de energia elétrica, celebrado em 24 de novembro de 2021, entre a Companhia e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); (ii) serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o principal, correspondentes à taxa composta pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis, pela taxa de juros prefixada ("Taxa de Longo Prazo - TLP") na data da assinatura do Contrato e pelo spread do BNDES de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano ("Spread BNDES"), observada a sistemática prevista na Cláusula Terceira do respectivo Contrato de Financiamento; e (iii) amortização em 236 (duzentas e trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, observado o disposto na Cláusula Quinta do respectivo Contrato de Financiamento; (f) Para a CEEED-D: (i) valor de R\$ 860.000.000,00 (oitocentos e sessenta milhões de reais), a ser destinado à implantação de investimentos no segmento de distribuição de energia elétrica para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, relativos ao Contrato de Concessão nº 81/99-ANEEL para distribuição de energia elétrica, celebrado em 25 de outubro de 1999, entre a Companhia e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); (ii) serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o principal, correspondentes à taxa composta pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis, pela taxa de juros prefixada ("Taxa de Longo Prazo - TLP") na data da assinatura do Contrato e pelo spread do BNDES de 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao ano ("Spread BNDES"), observada a sistemática prevista na Cláusula Terceira do respectivo Contrato de Financiamento; e (iii) amortização em 224 (duzentas e vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, observado o disposto na Cláusula Quinta do respectivo Contrato de Financiamento; (viii) autorizar a contratação de captação de recursos financeiros no exterior, nos termos da Lei nº 4.131, por sua controlada indireta E-Nova junto ao Banco Citibank S.A., mediante celebração de Credit Agreement pela E-Nova, no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 3 (três) meses, com amortização e pagamento de juros bullet, conforme minuta arquivada na sede da Companhia, bem como autorizar a concessão de aval/fiança pela Companhia em favor da E-Nova no âmbito desta operação; (ix) autorizar a celebração, no âmbito do Credit Agreement tratado no item (viii) acima, de Contrato de Swap pela E-Nova junto ao Banco Citibank S.A., para fins de proteção da exposição cambial decorrente da operação acima aprovada, conforme minuta arquivada na sede da Companhia, bem como autorizar a concessão de aval/fiança pela Companhia em favor da E-Nova; e (x) Autorizar os diretores e/ou os procuradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos. Certifico o registro em 27/10/2023, sob o nº 20231299273. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral, JUCEMA.



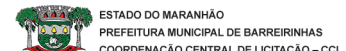
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - SRP (PA- 5603/2022)**

Objeto: Contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para prestação do serviço de fornecimento, retirada e aplicação de película de controle solar predial autoadesiva do tipo fumê e de película do tipo jateada, linha profissional, nos vidros e esquadrias em geral pertencentes às unidades do TRT da 16ª região, na Capital e no interior do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. Data de abertura: 20 de novembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: www.gov.br/compras/pt-br. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e www.trt16.jus.br. Maiores informações no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001-3º andar - Areinha - São Luís/MA - Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones (0xx98) 2109-9378/9379/9663/98424-6218 das 08 às 17 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023 – Registro de Preço - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 17 de novembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preço, do tipo maior desconto, tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou na Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João da Mata, nº s/n, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 01 de novembro de 2023. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.



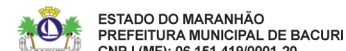
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – CCL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.444/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e construção da infraestrutura da orla beira rio no município de Barreirinhas.
DATA DA ABERTURA: 04/12/2023 às 09h30min. (horário local).
LOCAL DA ABERTURA: Auditório da Prefeitura Municipal de Barreirinhas.
Informações disponíveis em www.barreirinhas.ma.gov.br.
Barreirinhas (MA), 26 de outubro de 2023.
Áquiles Conceição Martins
Presidente da Comissão de Licitação

GR LEILÕES LEILÃO DE BENS DO SENACIMA **senac**
Dia 16/11/2023 às 10 horas

Lote	Descrição	Lance Inicial
01	03 autoclaves, 01 cadeira de rodas; 01 totem de autoatendimento.	R\$ 1.000,00
02	254 cadeiras; 01 cama; 01 poltrona do tipo presidente.	R\$ 2.800,00
03	03 lavatórios; 12 cadeiras hidráulicas para corte de cabelo.	R\$ 1.000,00

Gustavo Martins Rocha Telefone: (98) 4141-2441
Leiloeiro Público do Estado do Maranhão **Lances on-line e fotos: www.grleiloes.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURU. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/CPL/PMB. PROCESSO Nº 0062/2023 – Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00horas do dia 22 de Novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de Empresa Especializada para o Fornecedor de Gêneros Alimentícios do Hospital Bibi Monteiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <http://licitanet.com.br> e <http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acesso/infomacao/licitacao/06>, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço <http://apps.tce.ma.gov.br/sic/sic/inf> no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, ou pelo e-mail baicurp@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, Bacuri (MA), 30 de Outubro de 2023. **Linelson Ribeiro Rodrigues** - Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO

Eu Eliziane Galvao Cunha CPF Nº 747.362.053-34, localizado na rua principal pov. Tapuio, zonar rural de barreirinhas - MA, CEP 65590-000, torna público que requereu, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente SEMMAAM, a licença ambiental, conforme o processo 271/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 14 de novembro de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção, recuperação e alteamento de estrada vicinal, que liga a sede do município ao povoado Teso do Bom Prazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 30 de outubro de 2023. **ANTONIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

São Luís, quarta-feira, 1 de novembro de 2023

QUARTA EDIÇÃO

Abertas inscrições para Festival Maranhense de Conto e Poesia

Qualquer pessoa pode participar, inscrevendo-se gratuitamente pela internet até o dia 10 de novembro

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema) abriu inscrições para o 4º Festival Maranhense de Contos e Poesia. Qualquer pessoa pode participar, inscrevendo-se gratuitamente pela internet até o dia 10 de novembro. Este ano, o evento homenageará Gonçalves Dias e Turbido Santos.

A inscrição pode ser feita por meio de preenchimento de formulário online (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqdX EKPYN1lr01cyyYFyeBTR_F94LXzCD PZ_pSatm-ZnxA/viewform).

Cada participante poderá inscrever somente uma obra, podendo ser conto ou poesia. O trabalho pode ser escrito individualmente ou em equipe (com a colaboração de várias pessoas na escrita). Serão selecionadas 20 obras para a etapa final: 10 (dez) contos e 10 (dez) poesias. O festival é organizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae).

O Festival será composto de duas fases: Eliminatória e Final.



ESTE ANO, O EVENTO HOMENAGEARÁ GONÇALVES DIAS E TURBIDO SANTOS

Na fase eliminatória, a obra será gravada e enviada pelo candidato, via formulário online (Google Forms), e posteriormente avaliada por comissão julgadora.

A fase final ocorrerá presencialmente e será transmitida via YouTube, no dia 30 de novembro de 2023, a partir das 15h, no auditório do curso de Arquitetura e Urbanismo da Uema (Rua da Estrela, 472 – Centro, São Luís – MA).

A premiação do evento será composta pelas seguintes categorias: Contos, Poesias e Melhor Intérprete.

Para mais informações acesse o EDITAL N.º 21/2023-PROEXAE/UEMA (<https://www.proexae.uema.br/wp-content/uploads/2023/10/EDITAL-N.ºC2%BA-21-2023-PROEXAE-UEMA-4%2%BA-Festival-Maranhense-de-Conto-e-Poesia-4-FESTMACPU1.pdf>).

COMUNICADO

Castelo Branco Construções Ltda. torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 30/10/2023, Autorização para perfuração de um poço tubular, situado no Condomínio Pequenos Lençóis, na Rua Ramal Comum, s/nº – Bairro Porto de Areia, no município de Tutoia, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 189770/2023.

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 025/2023

A JFMA torna público que realizará no dia 20/11/2023 às 10h30min (horário de Brasília), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de serviços de manutenção predial a serem executados nos imóveis próprios e locados da Justiça Federal no Maranhão, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme discriminação constante do Termo de Referência. O edital poderá ser adquirido pelo e-mail sepre.ma@trf1.jus.br, ou ainda na Seção de Pregões, no 1º andar do Anexo II da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta capital, no horário das 09h00 às 18h00 – horário local, ou através da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. São Luís, 19 de outubro de 2023. (98) - 3214 – 5754.

Maria do Rosário Everton Álvares
Pregoeira da Justiça Federal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURU
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURU/AVISO DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023/CPL/PMB. PROCESSO Nº 0043/2023 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A Prefeitura Municipal de Bacuru - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuru - MA, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, Sistema Registro de Preços - SRP, para futura e eventual aquisição de material permanente do tipo utensílios domésticos, eletrodomésticos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bacuru/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <http://licitanet.com.br> <http://transparencia.bacuru.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/ice>, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço appsc.toe.ma.gov.br/risnc-site/ no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuru - MA, ou pelo e-mail bacurupm@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuru - MA, Bacuru (MA), 30 de Outubro de 2023. linelsonribeiro@trf1.jus.br - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro,
Turiandia - MA - CEP: 65.276-000

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023. O Município de Turiandia (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que fará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de serviços de Construção de Postos de Saúde no Município de Turiandia - MA. ABERTURA: dia 17 de novembro de 2023, às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100 - Centro - Turiandia - MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participação da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.turiandia.ma.gov.br/portal/index.php?portal-da-transparencia e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.turiandia@gmail.com. Turiandia - MA, 30 de outubro de 2023. CristinaOeirasModesto@sema.ma.gov.br - Secretária Municipal Saúde e Saneamento

GR LEILÕES
LEILÃO DA PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE/MA
Dia 21/11/2023 às 11 horas

Lote	Descrição	Lance Inicial
01	Fiat Toro Freedom AT9 D, placa PTM0133; RENAVAL 1190463374; ano 2019; diesel, cor branca.	R\$ 30.000,00
02	Chevrolet S10 LS DD4, placa PSM6796; RENAVAL 1082873770; ano 2015; diesel, cor preta.	R\$ 16.000,00
03	Ambulância Renault Master Greencar, placa PSB0738; RENAVAL 1041848029; ano 2013/14; diesel, cor branca.	R\$ 4.000,00
04	Ambul. Chevrolet S10 Advantage S, placa NXJ3078; RENAVAL 416344151; ano 2011, flex, cor branca.	R\$ 3.000,00
05	Ambul. Chevrolet S10 Advantage S, placa NXK1537; RENAVAL 429630204; ano 2011, flex, cor branca.	R\$ 4.000,00
06	Retroscaavadeira JCB 3C, série 9B9214744CBTD4135; PIN JCB1791135JCB, diesel, cor amarela.	R\$ 23.000,00
07	Retroscaavadeira Randon 4X4 RK 406B, série 9A406BMC4W1507; ano 2009, diesel, cor amarela.	R\$ 15.000,00

Gustavo Martins Rocha Telefone: (98) 4141-2441
Lances on-line e fotos:
Leiloeiro Público do Estado do Maranhão www.grleiloes.com

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 (PA- 3459/2023)

Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. Data de abertura: 21 de novembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: www.gov.br/compras/pt-br. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e www.trt16.jus.br. Maiores informações no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - 3º andar - Areinha - São Luís/MA - Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones (0xx98) 2109-9378/9379/9663/98424-6218 das 08 às 17 horas.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 14 de novembro de 2023, às 14h30min* (horário de Brasília)

2º LEILÃO: 16 de novembro de 2023, às 14h30min* (horário de Brasília)
Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - C/62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL, vem ao conhecimento de todos que realizará o PÚBLICO LEILÃO do modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública nº 0010317434, de 25/07/2022, firmado com o Fiduciário NEILSON LUIS SOUZA SEREJO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 22124081-SESP/DF, inscrito no CPF sob nº 012.199.727-89, residente e domiciliado em Paço do Lumiar/MA, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa, situada na Rua 22, nº 27, Quadra 19, Centro, Paço de Lumiar/MA. Área Construída: 56,80m². Área de Terreno: 200,00m², melhor descrito na matrícula 27.474 do 1º Oficial de Registro de Paço do Lumiar/MA. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 175.066,92 (cento e setenta e nove mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.portazuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossê 20660).

COMUNICADO

Eu Sérgio Luiz Monteiro Ferreira, CPF Nº 261.281.101-15, localizado na rua principal pov. Tapuio, zonar rural de barreirinhas - MA, CEP 65590-000, torna público que requereu, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente SEMMAAM, a licença ambiental, conforme o processo 272/2023.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 03/2023 – CONTRATO Nº 16/2022/MA – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – POLÍCIA FEDERAL – TRÁFICO DE DROGAS
A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Maranhão, repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Maranhão – CPAAB/MA, torna público Leilão, dia 30/11/23, c/ encerramento a partir das 10h, p/ site www.mariatrixleiloes.com.br, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). Processo nº 081.29.013227/2021-13. Leiloeira: CONCEIÇÃO MARIA FIXER, p/ força do contrato nº 16/2022/MA. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. A Leiloeira, a SENAD, a CRU/SR/PP/MA não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira respons. do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, p/ lance virtual, será enviado informações por e-mail p/ pto do valor total da arrematação, acrescido de 5% correspondente à comissão da Leiloeira. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas p/ Leiloeira Púb. Of., p/ e-mail contato@mariatrixleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado. Em 26/10/23.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Maranhão.
Portaria nº 464/2021-SR/PP/MA de 31 de agosto de 2021.
Samir Barbosa Fernandes – Presidente da Comissão da Polícia Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada, Para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana, no Município de Tuntum/MA
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993
PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
VALOR TOTAL: R\$ 5.002.875,24 (Cinco Milhões e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 30 de Outubro de 2023, adjudicou o objeto do procedimento licitatório à empresa **AMPLA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.689/0001-12.

Tuntum – Maranhão, 30 de Outubro de 2023.
Alexandre Silva Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA GOVERNO FEDERAL
UNião e RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 0023/0223 CPA/RE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 30/10/2023 até 06/12/2023, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional, no site www.globalleiloes.com.br e no escritório do(a) leiloeiro(a) CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA, no endereço Av. Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - São Paulo/SP- Cep: 01.311-200, Telefone (11) 3181-6109, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 18h, atendimento@globalleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/moviseicaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 30/11/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 07/12/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.globalleiloes.com.br.

CEMAB – CN MANUTENCAO PARA ALIENACAO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - nº. 30 - Morros - MA - CNPJ: 06.485.935/0001-05

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - "2ª Republicação do Edital"

O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 019/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, está REPUBLICANDO o Pregão Eletrônico nº 012/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção da iluminação pública no Município de Morros - MA, para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. A presente republicação se deu em virtude de alterações realizadas no Termo de Referência, decorrentes de pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital. A sessão pública eletrônica com data de abertura marcada para o dia 19/09/2023, às 09h00min, fica REMARCADA para o dia 17/11/2023, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma: www.portaldecompras.com.br. O Edital e seus Anexos com as devidas alterações estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e no site www.portaldecompras.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais (n) (s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s).

Morros - MA, em 30 de outubro de 2023.
CARLOS ALFREDO BACELLAR ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional - PORTARIA Nº 27/2023 – PMM

Prefeitura Municipal de Mirador
Rua Jornalista Maurício Meire, 22 - Centro
Cep. 65.850-000 - CNPJ: 06.140.818/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para futura e eventuais recuperações de estradas vicinais.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamirador.com.br> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/ice>.

Mirador/MA, 31 de outubro de 2023.
DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software para gestão pública, compreendidos em sistema integrado, migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas - MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 20/11/2023 às 09:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro Olho d'Água das Cunhas/MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h no site da prefeitura e TCE, e www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SINC - Sistema de Informações de Controle e mais informações no E-mail: cploco@gmail.com. Olho d'Água das Cunhas/MA, 30 de outubro de 2023. **JOEL MEIRELES SILVA**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 4972/1/2023/SES
Pregão Eletrônico nº 26/2023 / CSL/SES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará-se-á no dia 20/11/2023 às 09h00min (horário de Brasília), a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos, médico-hospitais, incluindo os serviços acessórios de instalação, montagem, teste e treinamento, quando couber, para atender as necessidades das Unidades da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital". O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.csl.saude.ma.gov.br, sendo realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL (subsolo), no e-mail: csl.sesmaranhao@gmail.com e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.
São Luís - MA, 27 de outubro de 2023.
Luis Flávio Vale de Carvalho
Pregoeiro da CSL/SES.

GR LEILÕES
LEILÃO DE BENS DO SESC/MA
Dia 16/11/2023 às 11 horas

Lote	Descrição	Lance Inicial
01	15 evaporadoras; 04 condensadoras	R\$ 3.700,00
02	15 evaporadoras; 04 condensadoras	R\$ 3.700,00
03	15 evaporadoras; 04 condensadoras	R\$ 3.700,00
04	15 evaporadoras; 04 condensadoras	R\$ 3.700,00
05	17 evaporadoras; 04 condensadoras	R\$ 3.900,00
06	10 evaporadoras; 04 condensadoras	R\$ 3.200,00

Gustavo Martins Rocha Telefone: (98) 4141-2441
Lances on-line e fotos:
Leiloeiro Público do Estado do Maranhão www.grleiloes.com

SÉRIE B

Só vitórias podem salvar o Sampaio

NERES PINTO

Por questões pessoais, chegou ao fim o ciclo do técnico Fernando Marchiori no comando do Sampaio Corrêa. A informação foi confirmada pelo presidente Sergio Frota, na tarde desta terça-feira, após reunião com o treinador. “Deixo o meu agradecimento ao Marchiori, que é um grande profissional, pessoa de excelente caráter, e que se empenhou ao máximo durante o período em que esteve à frente do Sampaio. Infelizmente, ele está passando por sérios problemas pessoais, com o pai na UTI, então, foi preciso encerrar o trabalho por aqui”, frisou o presidente boliviano.

Frota confirmou que Dejair Ferreira, auxiliar técnico permanente do clube, assume o comando da equipe Tricolor até o fim da temporada.

Situação complicada

A derrota por 3 a 0 para o Criciúma, no último fim de semana, deixou o Sampaio numa situação bastante difícil na Série B do Campeonato Brasileiro. Apesar dos resultados das equipes que estão no pelotão dos ameaçados

de entrar no Z4 terem favorecido ao Tricolor, este permanece na área de risco dos que serão degolados”. De calculadora na mão, a comissão técnica faz os cálculos para tentar mudar o quadro nesta reta final.

Com apenas 36 pontos, faltando apenas quatro jogos a serem cumpridos, só há uma saída para o representante maranhense respirar aliviado e dar grande passo em busca da permanência na Segundona: vencer os dois jogos que ainda tem para disputar no Castelão, contra Tombense e Avaí, e conquistar, no mínimo, um empate diante de Ituano e Sport, fora de São Luís.

A expectativa é de que em função dos confrontos diretos nesta reta final, com 43 pontos, uma equipe pode sair do sufoco e escapar.

O Sampaio Corrêa terminou sua participação na 34ª rodada com 36 pontos, na décima quinta colocação, mantendo-se na posição 15, após a vitória do Tombense sobre a Chapecoense, por 2 a 1, na jogo da noite de segunda-feira. O time mineiro subiu para 34 pontos, com igual contagem do catarinense, mas tem a vantagem do maior número de vitórias, por isso ficou em 17º lugar e a Chape em 18º.



Concorrência

Ainda lutam para não cair, os times que se encontram com pontuações entre 35 e 39 pontos. Ceará e Botafogo de Ribeirão Preto, que venceram na rodada, atingiram os 46, estão livres, e vão permanecer na segunda divisão em 2024. Jogando no Plácido Castelo, em Fortaleza, na sexta-feira, o Ceará bateu o Sport por 2 a 1, enquanto o Botafogo-SP ganhou do Guarani, no Brinco de Ouro da Princesa, em Campinas, por 1 a 0. Desta forma, Avaí, Ituano, Sampaio Corrêa,

Ponte Preta, Tombense e Chapecoense continuam brigando para sair da “zona da confusão”.

COPA FMF

TJD indefere liminar da equipe do Cordino



O Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/MA) por meio da sua presidência, decidiu indeferir o Mandado de Garantia impetrado pelo Cordino, contra a federação, devido a extinção da Copa FMF de 2023, e o pedido de suspensão de Sampaio Corrêa e Moto Club, por dois anos, por terem desistido de disputar a competição. O mérito, no entanto, seguirá para julgamento pelo pleno do Tribunal, tendo como relator o auditor Thiago Bhranner Garcês.

De acordo com o relatório que justifica a decisão, após analisar os documentos constantes dos autos, inclusive a defesa da entidade, contrariando

o que diz o impetrante, assevera o Art.25 do Regulamento Geral de Competições da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

“Tratando-se da realização de torneio seletivo ou competição equivalente no âmbito das Federações estaduais com o objetivo de classificar Clubes para certames nacionais, tais torneios somente serão reconhecidos pela CBF, se disputados por, no mínimo seis clubes, sendo ao menos quatro clubes do principal campeonato profissional organizado pela Federação equivalente à principal série ou divisão”.

A presidente do TJD sintetiza afir-

mando que atenta ao Princípio da Cautela, bem como ausentes os requisitos legais do “fumus boni iuris e periculum in mora”, diante de todo o exposto e com base nos regramentos apontados à luz do Art.25 do RCG da CBF, bem como do Regulamento Específico da Copa do Brasil e da Série D do Brasileiro, bem como no disposto na Ata da reunião extraordinária da Federação Maranhense de Futebol, ocorrida no dia 22 de setembro de 2023, INDEFERIR liminarmente o pedido do Cordino.

O documento é assinado pela presidente do TJD, Márcia Andréa Ferreira Pereira. (N.P)

VÔLEI

Copa Primavera da AABB tem início com três grandes partidas



A XIV edição da Copa Primavera de Voleibol da AABB – Troféu Alfredo Menezes, teve seu início nesta segunda-feira (30), no Ginásio da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), no bairro do Calhau, em São Luís.

A primeira rodada da competição, aconteceu com três jogos: Pelo torneio Feminino, a AABB 1 enfrentou o CTE Vôlei Futuro e venceu por 2 sets a 0 (25×20 e 25×23) e a APCEF jogou contra a UEMA e venceu por 2 sets a 1 (25×12, 21×25 e 15×11).



Já no masculino, o Placar Bets enfrentou o Vôlei Futuro e venceu por 2 sets a 0 (25×18 e 25×12). A competição deste ano, conta com a participação de 20 equipes, sendo 10 no masculino e 10 no feminino. No feminino participam as equipes da AABB I, VG Sports, CTE Vôlei Futuro, AD CMT, UEMA, AABB 2, APCEF, NVI Vôlei, CIA do Vôlei e CDB Vôlei.

No masculino, a competição está sendo disputada por I. Resgate, UEMA, Mais Vôlei, NVI Vôlei, CTE Vôlei Futuro, Filhos de Igor, Placar Bets, V. Globinho, Vôlei Futuro e CDB Vôlei.



A Copa Primavera de Voleibol da AABB – Troféu Alfredo Menezes, é uma competição idealizada e realizada pela Associação Atlética Banco do Brasil (AABB de São Luís) e conta com a parceria da Federação Maranhense de Voleibol. A edição de 2022, teve como campeão no feminino o Colégio Upaon Açú e CVT Vôlei como vice-campeão. No masculino a equipe do Mercado da Terra sagrou-se campeão.

Das **LUTAS** do passado, às **GARANTIAS** no presente e **ESPERANÇAS** para o futuro...

Defender os **Servidores Públicos Federais** foi a nossa melhor decisão.

Parabéns!



SINDSEP
MARANHÃO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

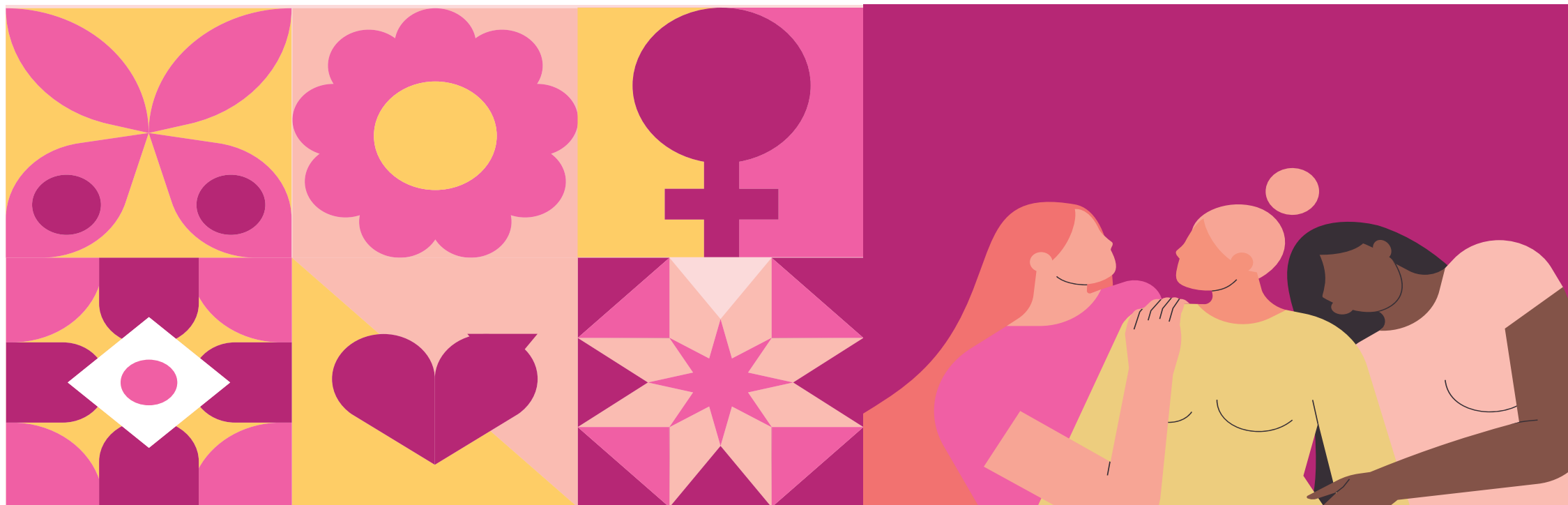
33 anos
#SempreComVocê!




Lorena Saboya é advogada e professora universitária. É doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Mestre em Saúde e Meio Ambiente, com linha de pesquisa em Direito Sanitário e Ambiental pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Homenagem a Lorena Saboya

A advogada e professora, Lorena Saboya foi uma das personalidades homenageadas pelo Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública – CECGP por ocasião dos seus 10 anos de fundação. O evento comemorativo ocorreu na última sexta-feira (27) e foi aberto pelo presidente da entidade, o advogado e professor Sergio Tamer. Lorena Saboya foi homenageada com o diploma do mérito acadêmico entre os professores que se destacaram na docência e na produção acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento da cultura jurídica e administrativa do estado do Maranhão. Esse é mais um importante reconhecimento a essa profissional pelo seu trabalho pela promoção da justiça seja no âmbito acadêmico ou jurídico.



É sobre **Outubrorosa,** mas é **mais** que isso 

O câncer de mama é o tipo de tumor mais prevalente entre as mulheres brasileiras.

É sobre outubro rosa, mas é mais do que isso.
Sobre não ter medo de investigar.
Sobre ser capaz de enfrentar e vencer.
Sobre contar com muitos e contar com a gente.

Se você ainda não fez sua avaliação, faça hoje.
Se já fez, estimule outras mulheres a fazê-lo.

Espalhe esse rosa junto com o Hospital São Domingos o ano inteiro.



ACESSE E AGENDE SUA CONSULTA

